



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.484 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PESAR AO FALECIMENTO DO SR. ROBERTO PAULO VAGNER DE MELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. Roberto Paulo Vagner de Mello, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a sua participação ativa e fundamental em nossa comunidade, digno de qualidades póstumas por ter sido grande batalhador, de qualidades ímpares, profundamente atuante, destacando-se pelos relevantes serviços prestados e excelente servidor público do Município de Candiota, o qual exerceu as funções de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Candiota, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal Sr. Roberto Paulo Vagner de Mello;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta 03 (três) dias de Luto Oficial no Município de Candiota, a contar do dia 24 de outubro do corrente ano, pelo falecimento de **PAULO ROBERTO VAGNER DE MELLO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 24 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.